



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.802

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial

694 - 3.3.90.36.00.00 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 9.000,00

Total Suplementação: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

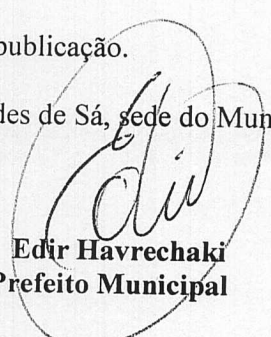
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial

507 - 3.3.90.30.00.00 31938 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 9.000,00

Total Redução: R\$ 9.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

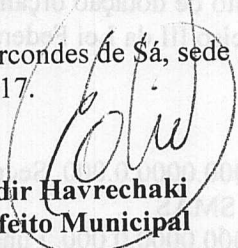
Segue à apreciação desta Casa Legislativa projeto de lei que cria dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista a necessidade de complementar o orçamento visando a realização do evento Corrida de Carrinhos de Rolamentos dos Campos Gerais, através do projeto Sou Pela Vida executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal